
Instituto para os Assuntos Municipais

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

(Entre 1 de Novembro de 2021 e 31 de Outubro de 2023)

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)



Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Índice

1.ª Parte Programa de Concurso

1. OBJECTO.....	6
2. CONDIÇÕES GERAIS	6
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA.....	6
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO.....	10
5. FORMAS DE ENTREGA DA PROPOSTA	11
6. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	12
7. CAUÇÃO PROVISÓRIA	12
8. CAUÇÃO DEFINITIVA	13
9. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE.....	14
10. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO	14
11. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO	15
12. CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO	15
13. FORMAS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....	16
14. CONSULTA	16
15. RECLAMAÇÕES.....	16
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	17
17. PREVALÊNCIA DOS CONTEÚDOS DA VERSÃO EM CHINÊS	17

2.ª Parte Caderno de Encargos

1. OBJECTO.....	1
2. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO ...	1
3. PRAZO DO CONTRATO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.....	2
4. CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO	2
5. ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS..	2
6. REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO E DOS TRABALHADORES	3
7. PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO.....	7
8. PATRIMÓNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM	14
9. SEGURO	14
10. SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/CONTRATO.....	15
11. RESCISÃO DO CONTRATO OU CESSAÇÃO DE SERVIÇO	17

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

- 12. FISCALIZAÇÃO..... 18**
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL..... 18

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

ANEXOS

ANEXOS 1A MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXOS 1B MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXOS 1C MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇO

**ANEXOS 2 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO
CONCORRENTE, ENTRE 2016 E 2020**

**ANEXOS 3A MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE TRABALHO E PLANO
DE SUPERVISÃO SOBRE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA
NORTE DE MACAU**

**ANEXOS 3B MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE TRABALHO E PLANO
DE SUPERVISÃO SOBRE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA
NORTE DE MACAU**

**ANEXOS 3C MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE TRABALHO E PLANO
DE SUPERVISÃO SOBRE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA
NORTE DE MACAU**

**ANEXOS 4A(a) ZONA DO PARQUE INDUSTRIAL TRANSFRONTEIRIÇO E AVENIDA
MARGINAL DO LAM MAU-MODELO DE REFERÊNCIA DA
CONCEPÇÃO DO DESIGN**

**ANEXOS 4A(b) ZONA DO PARQUE INDUSTRIAL TRANSFRONTEIRIÇO E AVENIDA
MARGINAL DO LAM MAU- MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO
DAS PLANTAS**

**ANEXOS 4A(c) ZONA DO PARQUE INDUSTRIAL TRANSFRONTEIRIÇO E AVENIDA
MARGINAL DO LAM MAU-MODELO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE
PLANTAÇÃO**

**ANEXOS 4A(d) ZONA DO PARQUE INDUSTRIAL TRANSFRONTEIRIÇO E AVENIDA
MARGINAL DO LAM MAU-MODELO DE REFERÊNCIA DO
PROGRAMA DE EXECUÇÃO**

**ANEXOS 4B(a) ZONAS PRÓXIMAS DA PRAÇA DAS PORTAS DO CERCO-MODELO DE
REFERÊNCIA DA CONCEPÇÃO DO DESIGN**

**ANEXOS 4B(b) ZONAS PRÓXIMAS DA PRAÇA DAS PORTAS DO CERCO- MODELO DE
REFERÊNCIA DO PLANO DAS PLANTAS**

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

ANEXOS 4B(c) ZONAS PRÓXIMAS DA PRAÇA DAS PORTAS DO CERCO-MODELO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE PLANTAÇÃO

ANEXOS 4B(d) ZONAS PRÓXIMAS DA PRAÇA DAS PORTAS DO CERCO-MODELO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXOS 4C(a) ZONAS PRÓXIMAS ENTRE AVENIDA LESTE DO HIPÓDROMO E AVENIDA DO DR. FRANCISCO VIEIRA-MODELO DE REFERÊNCIA DA CONCEPÇÃO DO DESIGN

ANEXOS 4C(b) ZONAS PRÓXIMAS ENTRE AVENIDA LESTE DO HIPÓDROMO E AVENIDA DO DR. FRANCISCO VIEIRA- MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DAS PLANTAS

ANEXOS 4C(c) ZONAS PRÓXIMAS ENTRE AVENIDA LESTE DO HIPÓDROMO E AVENIDA DO DR. FRANCISCO VIEIRA-MODELO DE REFERÊNCIA DA LISTA DE PLANTAÇÃO

ANEXOS 4C(d) ZONAS PRÓXIMAS ENTRE AVENIDA LESTE DO HIPÓDROMO E AVENIDA DO DR. FRANCISCO VIEIRA-MODELO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXOS 5 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXOS 6A MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXOS 6B MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXOS 7A MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA

ANEXOS 7B MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA

ANEXOS 7C MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA

ANEXOS 8 ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS

ANEXOS 9 MAPA DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXOS 10 MAPA DA ÁREA DO PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Programa de Concurso

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção das Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau, Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco e Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas do local acima referido. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos para a respectiva prestação de serviços de arborização e manutenção, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.
- 1.2. O prazo da prestação de serviços, acima mencionada, é de 1 de Novembro de 2021 a 31 de Outubro de 2023.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.^a parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);
- 2.^a parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).

3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:

- 3.1.1. Deve elaborar, de acordo com os modelos dos Anexos 1A, 1B e 1C, a proposta de preço; é ainda obrigado a indicar o prazo de validade da proposta, sendo este não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas
- 3.1.2. A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- 3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correcções, entrelinhas ou palavras riscadas;
- 3.1.4. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, seguir as áreas que foram demarcadas como unidade de cotação, não podendo ser apresentada proposta de preços apenas para um determinado item da área (ou seja, a companhia concorrente pode escolher apresentar a proposta de preços para todas as zonas ou apenas para zona particular – isto é, pode apresentar proposta de preços parcial para a Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau, Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco e Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira; como também podem ser apresentadas propostas de preços para as três zonas referidas, devendo, nesse caso, proceder-se à prestação obrigatória das cauções provisórias correspondentes às zonas apresentadas).
- 3.1.5. Os preços devem ser indicados em patacas e, se o preço contiver números decimais, deve ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 3.1.6. Se o preço mensal, na proposta de preços apresentada pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário;
- 3.1.7. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e de transportes;
- 3.1.8. **Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.6, e marcadas com carimbo da empresa.**
- 3.2. Documentos a integrar a proposta de preços
- Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, e entregues segundo a ordem abaixo discriminada, **sendo estas rubricadas, pelo concorrente ou seu representante legal, em todas as páginas, Os documentos referidos no ponto 3.2.2 e 3.2.3 devem ser obrigatoriamente entregues de acordo com cada zona parcial, (caso concorra, em simultâneo, a três zonas, deve entregar, no total, três conjuntos de documentos):**
- 3.2.1. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2016 e 2020 (*vide* modelo do anexo 2);

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

3.2.2. Plano de trabalho e plano de supervisão: o concorrente deve fazer uma avaliação, segundo os requisitos de trabalho e o âmbito de serviço indicados no n.º 5 do Caderno de Encargos, e a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, um plano de trabalho e um plano de supervisão, para o Instituto poder apreciar a habilitação profissional do concorrente e seleccionar as propostas, obrigando-se a que os conteúdos incluam (*vide* modelo do anexo 3A, anexo 3B e anexo 3C):

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente e apresentar fotografias da situação real do local, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a projectar concretamente os trabalhos, segundo os resultados obtidos na avaliação sobre os itens. Obriga-se também a que o conteúdo do plano inclua dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na respectiva zona durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas efectivas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real de itens, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia de arborização e manutenção para o item inteiro. O conteúdo proposto deve realizar uma análise concreta efectuada à situação existente no local, propondo um projecto viável melhorado e pormenorizado e apresentando técnicas profissionais capazes de proporcionar uma manutenção efectiva, assim como garantir ajuda na implementação.
- (e) Deve, em relação ao plano de supervisão, apresentar informações pormenorizadas sobre o método de inspecção do pessoal da fiscalização, a hora de inspecção e o boletim do registo do conteúdo de trabalho; deve ainda apresentar conteúdos para melhor fiscalização ou gestão nas instalações, ou ainda os deveres que possa ter assumido.

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

3.2.3. O concorrente deve, em relação ao plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado por si, e ao locais e requisitos do trabalho de melhoramento, proceder ao trabalho de acordo com os conteúdos constante no n.º 7 do anexo 8. Obriga-se a que o respectivo trabalho de melhoramento apresente os seguintes conteúdos das alíneas (a) a (d); é preferível que apresente ainda o desenho efectivo do design. **Cada documento que seja exigido deve ser elaborado, impresso ou fotocopiado em folhas separadas e entregue segundo a ordem abaixo discriminada.** (*vide* modelos A(a) a (d), B(a) a (d), C(a) a (d) do anexo 4)

- (a) A concepção do *design* pode ser descrita, com base na paisagem geral e por camadas, em termos de *design* da arborização, cores, características e tema.
- (b) Planta do desenho das plantas (deve conter as escalas)
- (c) Lista de plantas (as plantas escolhidas para utilização devem corresponder às especificações, forma de configuração requeridas pelo Instituto, para servir como planeamento base)
- (d) Plano de execução, podendo este incluir os conteúdos de preparação prévia, programação da execução, distribuição do pessoal e procedimento de transporte, ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias ou suas descrições).

3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido.

3.3.1. Deve entregar o original do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social, ou o código QR do título digital do documento comprovativo do registo comercial emitido pelo serviço público, devendo o código ser claro e permitir uma leitura na qual seja possível obter comprovativo electrónico. O documento deve ter uma validade de três (3) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja empresário individual e não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, necessita entregar o original da declaração na qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 5);

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- 3.3.2. O original de uma declaração indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade, havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelos dos anexos 6 A e 6B);
- 3.3.3. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela Divisão de Assuntos Financeiros do IAM (Tesouraria).
- 3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico;
- 3.3.5. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**;
- 3.3.6. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edif. do IAM, Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de entrega da proposta

5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 009/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Norte de Macau
1.ª Parte – Proposta de Preços

5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 009/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Norte de Macau
2.ª Parte – Documentos

5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 009/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Norte de Macau
Proposta

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

5.4. Entrega da proposta

5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **12:00 horas do dia 08 de 09 de 2021**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta;

5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;

5.4.3. Caso o concorrente envie a proposta por correio, ela deverá ser enviada em forma de carta registada com aviso de recepção, e o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 09 de 09 de 2021**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;

6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

7. Caução provisória

7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;

7.2. A caução provisória pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (*vide* modelo do Anexo 7A, Anexo 7B e Anexo 7C), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. As despesas

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente, conforme discriminado a seguir;

7.2.1. Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau é MOP 52.000,00;

7.2.2. Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco é MOP 58.000,00;

7.2.3. Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira é MOP 35.000,00;

- 7.3. A caução provisória deve, obrigatoriamente, ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso;
- 7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia;
- 7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

8. Caução definitiva

- 8.1. O valor da caução definitiva é de 4% (quatro por cento) do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória;
- 8.2. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, pelo IAM, devendo o adjudicatário efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução definitiva poderá ser prestada em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado;
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;
- 8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega;
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo;
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;
- 9.4. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso;
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos das alíneas (a) a (d) do ponto 3.2.3, e dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5. e 3.3.6. do presente Programa de Concurso;
- 9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3 ou 3.3.4 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas;
- 9.7. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

- 10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente.

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- 10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;
- 10.3. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.1 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos;
- 10.4. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:
 - 10.4.1. Preço da proposta (75%);
 - a. Despesa mensal do item A: 65%;
 - b. Despesa do trabalho de melhoramento da arborização do item B: 5%;
 - c. Despesa do serviço excepcional do item C: 5%.
 - 10.4.2. Experiência profissional relativa a trabalhos similares, por parte do concorrente, nos últimos cinco anos, de 2016 a 2020 (10%);
 - 10.4.3. Plano de trabalho e plano de supervisão da arborização e manutenção na zona da prestação de serviço pelo concorrente (10%);
 - 10.4.4. Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente (5%).

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo;
- 11.2. Se for benéfico para o interesse público;
- 11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- 11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

12. Contrato e notificação de adjudicação

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos;
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado;

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência;
- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau;
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

13. Método de resolução de litígios

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

14. Consulta

- 14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, **no dia 23 de 08 de 2021, pelas 10:00 horas**. Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las;
- 14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau;
- 14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado na Lei n.º 5/2021.

17. Prevalência da versão em chinês dos documentos do presente concurso público

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção das Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau, Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco e Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas do local acima referido. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos para a respectiva prestação de serviços de arborização e manutenção, são eles os constantes do presente Caderno de Encargos;
- 1.2. A referida prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Sul da Taipa será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação de serviços do item A, de cada mês, no início do mês seguinte ao que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamentno de Gestão Financeira do IAM;
- 2.2. As despesas relativas à prestação de serviços do item A do adjudicatário são contabilizadas por cada mês. Caso se verifiquem circunstâncias especiais que envolvam a contabilização do montante de um dia de serviço, este será equivalente a um trigésimo das despesas de serviços adjudicados mensalmente;
- 2.3. O adjudicatário não pode apresentar aumento de preços, relativamente à prestação de serviços, durante o período previsto no n.º 3 do presente Caderno de Encargos;
- 2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.
- 2.6. A seguir ao termo do trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo concorrente, constante no ponto 3.2.3 do Programa de Concurso, pode entregar a factura da despesa sobre o trabalho de

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

melhoramento da arborização do item B, e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamento de Gestão Financeira do IAM;

2.7. Para as alíneas (1) e (2), os serviços excepcionais do item C são calculados com base no preço unitário diário, por pessoa, e para a alínea (3) o cálculo é feito segundo o preço unitário à hora, por pessoa. O IAM pagará ao adjudicatário o valor monetário correspondente aos respectivos serviços efectivamente realizados.

3. Prazo do contrato / prestação do serviço

O contrato tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, isto é, entre 1 de Novembro de 2021 e 31 de Outubro de 2023.

4. Condições de adjudicação

4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;

4.2. Caso, na zona de manutenção e protecção da arborização adjudicada, não se possam executar os trabalhos diários, por motivos de força maior, o departamento responsável pela arborização do IAM tem o direito de a substituir por um espaço verde de idêntica área. Após a substituição, o adjudicatário fica obrigado a prestar os serviços segundo as condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.

4.3. Em situações de força maior ou por indicação do IAM, podem ser alterados, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Espaço Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, o horário de abertura das instalações na área de serviços ou o horário da prestação de serviço dos trabalhadores, bem como os conteúdos dos trabalhos, sem implicar uma alteração do número total de horas de serviço;

4.4. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.

5. Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

Vide anexo 8 do Programa de Concurso

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

De modo a garantir uma eficaz execução e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e salvaguardar a estabilidade e a boa qualidade do serviço; os requisitos, em termos de pessoal e do número de trabalhadores participantes na prestação de serviços de arborização e manutenção, são os seguintes:

6.1. Adjudicatário (não destacado para o serviço no local):

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques, jardins e arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório de trabalho mensal e, segundo os requisitos, apresentar os diversos relatórios e informações previstos no anexo 8. Caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, para a sua resolução; sempre que ocorram incidentes, deve comunicar, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto e, consoante as situações, entregar um relatório sobre o assunto. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto ainda pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços;

6.2. Coordenador (pode prestar o serviço fora do local):

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, em simultâneo, o cargo de coordenador, embora seja preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente; é preferível que esta disponha de conhecimentos, experiência e formação profissional relativos à manutenção no âmbito de jardinagem, arboricultura, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e organização de todos os trabalhos da respectiva área de prestação de serviço. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. No entanto, o respectivo responsável também pode contactar o coordenador a qualquer momento, incluindo sábados, domingos e feriados públicos, para a organização dos respectivos serviços. O coordenador ou o seu representante devem proceder, pelo menos 1 (uma) vez por semana, a vistoria à área de prestação de serviço e são obrigados a efectuar o registo, de acordo com a exigência do respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto;

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

6.3. Chefe de grupo (destacado para o serviço no local):

Um chefe de grupo; assume a responsabilidade pelos trabalhos relativos à manutenção na área da prestação de serviços, sendo estes a arborização de jardins, arboricultura, limpeza, reparação simples de instalações e inspeção. **Obriga-se a ter conhecimentos de manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva e ferramentas de jardinagem em geral**, devendo, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção de arborização. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar o chefe do grupo a qualquer momento, para a organização dos respectivos trabalhos no local, incluindo sábados, domingos e feriados públicos;

6.4. Trabalhadores (destacados para o serviço no local):

Os trabalhadores destacados na área de prestação de serviço (incluindo o chefe de grupo) devem seguir os requisitos da seguinte tabela. Os trabalhadores responsabilizam-se pelos trabalhos relativos a jardinagem, limpeza, reparação simples de instalações e trabalhos de inspeção; estes devem possuir conhecimentos e experiência de jardinagem e são **obrigados a saber manusear corta-sebes, aparadores de relva e ferramentas de jardinagem em geral**. Além disso, pelo menos 3 (três) trabalhadores devem possuir conhecimentos de reparações simples;

Área de serviço	2.a-feira até sábado , excepto feriados obrigatórios (incluindo o chefe de grupo)	Domingos e feriados obrigatórios (incluindo o chefe de grupo)
Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau	Pelo menos 9 pessoas	Pelo menos 6 pessoas
Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco	Pelo menos 10 pessoas	Pelo menos 6 pessoas
Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira	Pelo menos 6 pessoas	Pelo menos 4 pessoas

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

6.5. Trabalhadores para serviços excepcionais:

Sempre que se verificarem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, o adjudicatário é obrigado a disponibilizar, gratuitamente, nas áreas de prestação de serviço, trabalhadores para **apoiar nos trabalhos de rescaldo (incluindo apoio na limpeza de galhos de árvores encontrados na zona de prestação de serviço e, em simultâneo, dentro da sua capacidade geral, apoiar na tarefa de endireitar e voltar a suspender as pequenas árvores que tenham ficado quebradas)**. O horário de serviço é das 8h30 às 17h30, num total de 9 (nove) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço, mas dentro do prazo de 3 (três) dias. Caso o IAM necessite de acrescentar trabalhadores a título excepcional, irá comunicá-lo por outra notificação, procedendo de acordo com o preço proposto para o serviço excepcional e o conteúdo constante da proposta de preço;

Área de serviço	Adição gratuita de pessoal
Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau	3 pessoas
Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco	3 pessoas
Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira	2 pessoas

6.6. Trabalhadores de substituição:

Quando um trabalhador destacado para o serviço no local (incluindo o chefe de grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao exigido pelo IAM. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado no local, é obrigatório comunicá-la, de imediato, ao respectivo responsável do IAM;

6.7. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe de grupo) destacados para a prestação de serviço no local obrigam-se a apresentar o atestado de robustez emitido pelas autoridades de saúde da RAEM ou por hospitais reconhecidos pelo Governo, dentro do prazo indicado pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de esforço físico ao ar livre. Em simultâneo, os trabalhadores obrigam-se a obter aprovação no teste que o pessoal do IAM lhes haja efectuado sobre a sua capacidade para trabalhos de

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

arborização e só após a aprovação nos testes é que poderão ser aceites como trabalhadores destacados para o serviço no local; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

- 6.8. Os trabalhadores destacados na área de prestação de serviço (incluindo o chefe de grupo) ; o horário de serviço diário do ano é das 8h30 às 17h30, num total de nove (9) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço. Destacar, pelo menos, nos domingos e feriados obrigatórios, nove (9) trabalhadores para a prestação de serviço no local. O adjudicatário deve apresentar, por escrito, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, o horário de almoço dos trabalhadores que foram destacados, para facilitar os trabalhos de fiscalização. Todas as alterações que o adjudicatário queira introduzir ao horário de trabalho terão de ser previamente comunicadas e só após o reconhecimento do responsável do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e do adjudicatário é que o horário pode ser alterado.
- 6.9. Os trabalhadores de serviço estão obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme. Quando prestem serviços nas faixas de arborização das vias públicas, devem usar vestuário uniforme com colete reflector, cumprir as disposições constantes do “Manual do controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias”, principalmente, colocar placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores;
- 6.10. Para executar trabalhos de manutenção em locais altos, os trabalhadores devem tomar as medidas de segurança necessárias e cumprir as Instruções de Segurança do Trabalho em altura definidas pela Direcção dos Serviços de Assuntos Laborais.
- 6.11. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do chefe de grupo destacado para serviços no local, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos requisitos dos pontos 6.3 e 6.7 do presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;
- 6.12. Obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau em vigor e demais legislação vigente;
- 6.13. Obriga-se a cumprir a legislação em vigor sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal”.

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

7.1. É obrigatório ter disponíveis os instrumentos, maquinaria e veículos listados na seguinte tabela:

Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau		
N.º	Item	Requisito
1	Corta-sebes a gasolina	Não menos de (3) três . Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
2	Corta-sebes manuais	Não menos de (3) três . Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Tesouras de poda para ramos altos	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
4	Aparadores de relva/corta-relvas	Não menos de (2) dois. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
5	Instrumentos e produtos de limpeza, manutenção e reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
6	Outros instrumentos de jardinagem (v.g. tesouras manuais, enxadas, pás, mangueira de borracha para água etc.)	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
7	Plataformas elevatória/escoramento	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
8	Cintos de segurança	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

9	Capacetes de segurança	Cada trabalhador deve estar equipado com (1) um capacete de segurança e é obrigatório o seu uso durante a passagem de tempestade tropical e ao proceder aos subsequentes trabalhos de remoção.
10	Fitas de segurança	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
11	Escadotes	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
12	Pulverizadores de pesticidas	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
13	Motosserras a gasolina	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
14	Instrumentos de reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
15	Telemóveis inteligentes (com cartão SIM e plano de dados móveis, além de funções que permitam instalar o sistema de inspeção electrónico na versão em chinês do IAM para tirar fotografias e gravar vídeos, acesso à internet, envio de mensagens, etc.)	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
16	rede de badminton	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco		
N.º	Item	Requisito
1	Corta-sebes a gasolina	Não menos de (3) três . Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
2	Corta-sebes manuais	Não menos de (3) três . Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Tesouras de poda para ramos altos	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
4	Aparadores de relva/corta-relvas	Não menos de (2) dois . Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
5	Instrumentos e produtos de limpeza, manutenção e reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
6	Outros instrumentos de jardinagem (v.g. tesouras manuais, enxadas, pás, mangueira de borracha para água etc.)	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
7	Plataformas elevatória/escoramento	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
8	Cintos de segurança	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

9	Capacetes de segurança	Cada trabalhador deve estar equipado com (1) um capacete de segurança e é obrigatório o seu uso durante a passagem de tempestade tropical e ao proceder aos subsequentes trabalhos de remoção.
10	Fitas de segurança	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
11	Escadotes	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
12	Pulverizadores de pesticidas	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
13	Motosserras a gasolina	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
14	Instrumentos de reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
15	Telemóveis inteligentes (com cartão SIM e plano de dados móveis, além de funções que permitam instalar o sistema de inspeção electrónico na versão em chinês do IAM tirar fotografias e gravar vídeos, acesso à internet, envio de mensagens, etc.)	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira		
N.º	Item	Requisito
1	Corta-sebes a gasolina	Não menos de (3) três . Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
2	Corta-sebes manuais	Não menos de (3) três . Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Tesouras de poda para ramos altos	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
4	Aparadores de relva/corta-relvas	Não menos de (2) dois . Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
5	Instrumentos e produtos de limpeza, manutenção e reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
6	Outros instrumentos de jardinagem (v.g. tesouras manuais, enxadas, pás, mangueira de borracha para água etc.)	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
7	Plataformas elevatória/escoramento	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
8	Cintos de segurança	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

9	Capacetes de segurança	Cada trabalhador deve estar equipado com (1) um capacete de segurança e é obrigatório o seu uso durante a passagem de tempestade tropical e ao proceder aos subsequentes trabalhos de remoção.
10	Fitas de segurança	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
11	Escadotes	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
12	Pulverizadores de pesticidas	Devem estar armazenados no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
13	Motosserras a gasolina	Não é necessário que estejam em permanência no interior do local, mas devem estar disponíveis dentro de um dia, quando houver a necessidade da sua utilização.
14	Instrumentos de reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
15	Telemóveis inteligentes (com cartão SIM e plano de dados móveis, além de funções que permitam instalar o sistema de inspeção electrónico na versão em chinês do IAM para tirar fotografias e gravar vídeos, acesso à internet, envio de mensagens, etc.)	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
16	rede de badminton	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.

7.2. Os respectivos instrumentos devem ser capazes de suportar o funcionamento quotidiano da zona (v.g.: remoção de ervas daninhas, poda de plantas, plantação, aplicação de pesticidas em geral, limpeza, etc.);

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- 7.3. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar veículo para transporte dos seus trabalhadores às diversas zonas de arborização, para execução das tarefas e, em simultâneo, fica responsável pelo transporte de materiais necessários e de plantas;
- 7.4. Obriga-se a dispor, na área de prestação de serviço prevista no presente Caderno de Encargos, de arrecadação de armazenamento/armário, para a colocação de instrumentos e material de jardinagem de uso diário, que devem estar obrigatoriamente ordenados, limpos e com estrutura segura. Caso o IAM não os proporcione, estas arrecadações de armazenamento/armários devem ser disponibilizadas, com tamanho razoável para colocação dos instrumentos e materiais de jardinagem diários, por conta do adjudicatário. Obriga-se a que o local da sua colocação tenha o acordo do respectivo Departamento do Instituto, antes do procedimento da sua colocação, sendo ainda obrigado a pedir a licença de pejamento à Divisão de Licenciamento Administrativo do IAM e só após a autorização é que pode dispor o armazém ou os armários. Todas as despesas e formalidades resultantes do pedido de pejamento são da responsabilidade do adjudicatário. Não é permitida a colocação de armazém ou armários na zona de prestação de serviço sem ter recebido antes, oficialmente, os documentos que concluem as formalidades do pedido. Findo o contrato, o adjudicatário obriga-se a remover os referidos espaços de armazenamento ou armários.
- 7.5. A área de arrecadação de armazenamento/armários destina-se apenas à colocação de instrumentos obrigatórios de manutenção para uso diário e de poucos produtos para uso pessoal; não é permitido ali fornecer hospedagem a trabalhadores, nem fazer fogo ou cozinhar.
- 7.6. O adjudicatário deve prover fitas e cones de aviso, placas de sinalização de segurança de trânsito para uso na execução de obras, após a ocorrência de incidentes ou em caso de perigo, materiais provisórios de suporte de árvores para evitar a sua queda e cordas para fixação, bem como dispor permanentemente de material de primeiros-socorros de utilização imediata;
- 7.7. Não é permitida a colocação de quaisquer objectos diversos na zona de prestação de serviços (móveis, tábuas de madeira ou outros objectos);
- 7.8. Os restantes requisitos do presente Caderno de Encargos explicitam claramente as plantas, materiais, instalações e peças cujos fornecimento e substituição são da responsabilidade do adjudicatário;

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

7.9. Obriga-se o adjudicatário a dispor de equipamentos suplentes suficientes para o preenchimento dos equipamentos que se encontrem avariados.

8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM

8.1. Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais sujeitos a desgaste. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem que para tanto exista uma justificação plausível, deve o adjudicatário adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo;

8.2. Os materiais, instrumentos ou plantas fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de serviços que o presente Caderno de Encargos indica;

8.3. Quando o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 8.1 e 8.2 acima mencionados, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir o montante respectivo, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

9. Seguro

9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo ainda o adjudicatário entregar junto do Instituto, dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do IAM, fotocópia das apólices dos respectivos seguros;

9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:

- 10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos planos de trabalho de arborização e manutenção, de supervisão e de melhoramento de arborização que foram apresentados, por si, ou dos requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e no contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação por *fax* pelo IAM, é aplicada ao adjudicatário uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia; mas, se o conteúdo de trabalho efectivo executado pelo adjudicatário for superior ao que está indicado nos supramencionados disposições e requisitos, este não será punido;
- 10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de trabalhadores ou não conte com os elementos de pessoal previstos no n.º 6 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;
- 10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, máquinas, materiais ou apoio previstos nos pontos 7.1 a 7.2 do presente Caderno de Encargos e, no dia seguinte à data do envio da notificação por *fax* pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;
- 10.1.4. Sempre que se verificarem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, em que o IAM envie notificação por fax ou correio electrónico, exigindo a disponibilização dos respectivos trabalhadores para a prestação de serviço excepcional, durante o período definido, e sempre que não lhe seja possível prestar o serviço excepcional de acordo com o conteúdo mencionado na proposta de preço apresentada ou os trabalhadores

Concurso Público N.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

apresentados não correspondam às exigências dos trabalhos, o valor da multa diária por cada trabalhador em falta ou não correspondente às exigências é de MOP 2.000,00 (duas mil patacas);

- 10.1.5. O adjudicatário é obrigado a cumprir o prazo de execução dos trabalhos de melhoramento da arborização e, no caso de não conseguir concluir no dia previsto os trabalhos ou requisitos estipulados no n.º 7 do anexo 8, sem que tal facto não lhe seja imputado ou sem que tenha o acordo do respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, é aplicada ao adjudicatário, por cada dia, fora do prazo da execução, uma multa diária de valor correspondente a dois por cento (2%) do preço global do item B;
- 10.1.6. Caso o adjudicatário não cumpra ou cumpra de forma defeituosa os trabalhos e os requisitos que se integrem no n.º 7 do anexo 8 e enquanto a situação de não cumprimento, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, se mantiver, é aplicada ao adjudicatário uma multa diária de valor correspondente a um por cento (1%) do preço global do item B, até a companhia acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, sendo obrigatório adequar-se em tudo às exigências do IAM;
- 10.1.7. Caso o adjudicatário, devido a medidas de protecção indevidas durante o trabalho, cause prejuízos patrimoniais aos cidadãos, fazendo com que estes apresentem queixa e exijam indemnização ao IAM, o adjudicatário, além de ter de pagar indemnização pelo respectivo prejuízo, após acumular, durante a prestação de serviço, duas ocorrências do incidente referido, e se, devido a medidas de protecção indevidas durante o trabalho, continuar a causar prejuízos aos bens dos cidadãos e estes exigirem indemnização ao IAM, este aplicará ao adjudicatário uma multa no valor de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por cada ocorrência.
- 10.2. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior.
- 10.3. Segundo o ponto 10.1, o adjudicatário multado deve, de acordo com a notificação, pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa,

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, sendo também confiscada a caução definitiva.

- 10.4. Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente a três meses do valor da despesa de prestação de serviço do item A. O adjudicatário deve, de acordo com a notificação, pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial.

11. Rescisão do contrato ou cessação de serviço

- 11.1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato ou à cessação de serviço num dos casos a seguir indicados :
- 11.1.1. Incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos n.ºs 5, 6 (não incluindo o ponto 6.13) ou 7 do presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.2. Incumprimento dos requisitos do ponto 6.13 do presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.3. Os dias de multa aplicada ao adjudicatário acumulem até 30 dias;
 - 11.1.4. Falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.5. Não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos;
 - 11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM;
 - 11.1.7. Incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato;
- 11.2. A rescisão do contrato / cessação da prestação de serviço por iniciativa do IAM é efectuada mediante notificação escrita entregue ao adjudicatário.

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

12. Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento das Zonas Verdes e Jardins do IAM.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, republicado na Lei n.º 5/2021.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 1A 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

	Conteúdo da prestação de serviços	Área de serviço	Preço unitário (MOP)	Preço global proposto (MOP)
A	Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021, durante o período de 1 de Novembro de 2021 a 31 de Outubro de 2023.	Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau	MOP (por mês)	MOP (24 meses)
B	O valor máximo da proposta de preço para a prestação do serviço de melhoramento da arborização na zona especificada é de vinte e cinco mil e quinhentas patacas (MOP255.000,00)		MOP (1 item)	MOP (1 item)
Preço proposto para o serviço excepcional				
O preço proposto para um máximo de nove (9) trabalhadores, no prazo definido e após a notificação pelo IAM, durante o período compreendido entre 1 de Novembro de 2021 e 31 de Outubro de 2023, sempre que ocorram condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou outras situações de emergência:				
1. Deve cumprir os requisitos relativos a condições atmosféricas adversas e acompanhamento após a tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021 para a prestação de serviço;				
2. Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.				
C	Horário de prestação de serviço		Preço unitário por pessoa (MOP)	
	(1) De segunda-feira a sábado (excepto feriados), das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.		MOP	
	(2) Aos domingos e feriados públicos, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.		MOP	
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário de cada pessoa por hora (MOP)	

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

	(3) Ano inteiro (incluindo feriados públicos), das 18h00 às 8h00 do dia seguinte; calcula-se à hora, segundo as necessidades concretas.	MOP
--	---	-----

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 1B 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

	Conteúdo da prestação de serviços	Área de serviço	Preço unitário (MOP)	Preço global proposto (MOP)
A	Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021, durante o período de 1 de Novembro de 2021 a 31 de Outubro de 2023.	Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco	MOP (por mês)	MOP (24 meses)
B	O valor máximo da proposta de preço para a prestação do serviço de melhoramento da arborização na zona especificada é de cento e noventa e cinco mil patacas (MOP195.000,00).		MOP (1 item)	MOP (1 item)
C	Preço proposto para o serviço excepcional			
	O preço proposto para um máximo de dez (10) trabalhadores, no prazo definido e após a notificação pelo IAM, durante o período compreendido entre 1 de Novembro de 2021 e 31 de Outubro de 2023, sempre que ocorram condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou outras situações de emergência:			
	1. Deve cumprir os requisitos relativos a condições atmosféricas adversas e acompanhamento após a tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021 para a prestação de serviço;			
	2. Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.			
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário por pessoa (MOP)	
	(1) De segunda-feira a sábado (excepto feriados), das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.		MOP	
	(2) Aos domingos e feriados públicos, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.		MOP	
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário de cada pessoa por hora (MOP)	

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

	(3) Ano inteiro (incluindo feriados públicos), das 18h00 às 8h00 do dia seguinte; calcula-se à hora, segundo as necessidades concretas.	MOP
--	---	-----

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 1C 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

	Conteúdo da prestação de serviços	Área de serviço	Preço unitário (MOP)	Preço global proposto (MOP)
A	Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021, durante o período de 1 de Novembro de 2021 a 31 de Outubro de 2023.	Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira	MOP (por mês)	MOP (24 meses)
B	O valor máximo da proposta de preço para a prestação do serviço de melhoramento da arborização na zona especificada é de seiscentas e quinze mil patacas (MOP615.000,00)		MOP (1 item)	MOP (1 item)
C	Preço proposto para o serviço excepcional			
	O preço proposto para um máximo de seis (6) trabalhadores, no prazo definido e após a notificação pelo IAM, durante o período compreendido entre 1 de Novembro de 2021 e 31 de Outubro de 2023, sempre que ocorram condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou outras situações de emergência:			
	1. Deve cumprir os requisitos relativos a condições atmosféricas adversas e acompanhamento após a tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021 para a prestação de serviço;			
	2. Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.			
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário por pessoa (MOP)	
	(1) De segunda-feira a sábado (excepto feriados), das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.		MOP	
	(2) Aos domingos e feriados públicos, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.		MOP	
	Horário de prestação de serviço		Preço unitário de cada pessoa por hora (MOP)	

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

	(3) Ano inteiro (incluindo feriados públicos), das 18h00 às 8h00 do dia seguinte; calcula-se à hora, segundo as necessidades concretas.	MOP
--	---	-----

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 3A 3.2.2 do Programa de Concurso

Planos de trabalho e de supervisão da arborização e manutenção da Zona Norte de Macau

Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a proceder, segundo os resultados obtidos na avaliação, à organização dos trabalhos concretos. Obriga-se também a incluir no conteúdo dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua forma de solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas úteis sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do item, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do serviço de arborização e manutenção do item. O conteúdo proposto deve realizar uma análise concreta efectuada à situação existente no local, propondo um projecto viável melhorado e pormenorizado e apresentando técnicas profissionais capazes de proporcionar uma manutenção efectiva, assim como garantir ajuda na implementação.
- (e) O plano de supervisão deve apresentar os detalhes sobre a forma de vistoria do pessoal de fiscalização, a hora e o mapa de registo de trabalhos; além disso, deve apresentar ainda, conteúdos que possam tornar melhor a fiscalização ou as medidas de gestão, como também os deveres de que possa ser encarregado.

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 3B 3.2.2 do Programa de Concurso

Planos de trabalho e de supervisão da arborização e manutenção da Zona Norte de Macau

Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a proceder, segundo os resultados obtidos na avaliação, à organização dos trabalhos concretos. Obriga-se também a incluir no conteúdo dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua forma de solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas úteis sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do item, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do serviço de arborização e manutenção do item. O conteúdo proposto deve realizar uma análise concreta efectuada à situação existente no local, propondo um projecto viável melhorado e pormenorizado e apresentando técnicas profissionais capazes de proporcionar uma manutenção efectiva, assim como garantir ajuda na implementação.
- (e) O plano de supervisão deve apresentar os detalhes sobre a forma de vistoria do pessoal de fiscalização, a hora e o mapa de registo de trabalhos; além disso, deve apresentar ainda, conteúdos que possam tornar melhor a fiscalização ou as medidas de gestão, como também os deveres de que possa ser encarregado.

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

ANEXO

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 3C 3.2.2 do Programa de Concurso

Planos de trabalho e de supervisão da arborização e manutenção da Zona Norte de Macau

Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: obriga-se o concorrente a proceder, segundo os resultados obtidos na avaliação, à organização dos trabalhos concretos. Obriga-se também a incluir no conteúdo dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua forma de solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas úteis sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do item, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do serviço de arborização e manutenção do item. O conteúdo proposto deve realizar uma análise concreta efectuada à situação existente no local, propondo um projecto viável melhorado e pormenorizado e apresentando técnicas profissionais capazes de proporcionar uma manutenção efectiva, assim como garantir ajuda na implementação.
- (e) O plano de supervisão deve apresentar os detalhes sobre a forma de vistoria do pessoal de fiscalização, a hora e o mapa de registo de trabalhos; além disso, deve apresentar ainda, conteúdos que possam tornar melhor a fiscalização ou as medidas de gestão, como também os deveres de que possa ser encarregado.

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

ANEXO

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

Anexo 4 A(a) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam
Mau

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada
apresentada pelo concorrente

Concepção do design

O conteúdo da concepção do design pode ser descrito, com base na paisagem geral e por camadas, em termos de design da arborização, cores, características e tema.

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

Anexo 4 A(b) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam
Mau
Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada
pelo concorrente
Plano das plantas (deve conter as escalas)

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 4A(c) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau
Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo concorrente

Lista de plantas

(as plantas seleccionadas para utilização devem estar de acordo com as especificações e formas de disposição exigidas pelo Instituto, para o planeamento base; as formas de demonstração são as seguintes)

Classificação	N.º do código	Nome científico	Chinês	Quantidade	Especificações (cm)						Densidade do plantio
					Altura da árvore	Diâmetro			Profundidade do solo de plantio	Distância entre árvores	
						Diâmetro do tronco	Diâmetro da copa	Torrão			
Arbustos e solos											

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

Anexo 4 A(d) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau
Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo
concorrente

Programa de execução, podendo este incluir os conteúdos de trabalhos de preparação prévia, programação diária de execução da obra, distribuição do pessoal e procedimento de transporte ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias ou as suas descrições).

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macao

Anexo 4 B(a) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco
Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada
apresentada pelo concorrente

Concepção do design

O conteúdo da concepção do design pode ser descrito, com base na paisagem geral e por camadas, em termos de design da arborização, cores, características e tema.

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

Anexo 4 B(b) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco
Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada
pelo concorrente

Plano das plantas (deve conter as escalas)

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 4B(c) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo concorrente

Lista de plantas

(as plantas seleccionadas para utilização devem estar de acordo com as especificações e formas de disposição exigidas pelo Instituto, para o planeamento base; as formas de demonstração são as seguintes)

Classificação	N.º do código	Nome científico	Chinês	Quantidade	Especificações (cm)						Densidade do plantio
					Altura da árvore	Diâmetro			Profundidade do solo de plantio	Distância entre árvores	
						Diâmetro do tronco	Diâmetro da copa	Torrão			
Arbustos e solos											

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

Anexo 4 B(d) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo
concorrente

Programa de execução, podendo este incluir os conteúdos de trabalhos de preparação
prévia, programação diária de execução da obra, distribuição do pessoal e procedimento de
transporte ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias
ou as suas descrições).

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da
arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

Anexo 4 C(a) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr.
Francisco Vieira

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada
apresentada pelo concorrente

Concepção do *design*

O conteúdo da concepção do design pode ser descrito, com base na paisagem geral e por camadas, em termos de design da arborização, cores, características e tema.

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

ANEXO

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

Anexo 4 C(b) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr.
Francisco Vieira
Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada
pelo concorrente
Plano das plantas (deve conter as escalas)

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 4C(c) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira
Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo concorrente

Lista de plantas

(as plantas seleccionadas para utilização devem estar de acordo com as especificações e formas de disposição exigidas pelo Instituto, para o planeamento base; as formas de demonstração são as seguintes)

Classificação	N.º do código	Nome científico	Chinês	Quantidade	Especificações (cm)						Densidade do plantio
					Altura da árvore	Diâmetro			Profundidade do solo de plantio	Distância entre árvores	
						Diâmetro do tronco	Diâmetro da copa	Torrão			
Arbustos e solos											

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 4 C(d) 3.2.3 do Programa de Concurso

Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo
concorrente

Programa de execução, podendo este incluir os conteúdos de trabalhos de preparação prévia, programação diária de execução da obra, distribuição do pessoal e procedimento de transporte ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias ou as suas descrições).

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: Caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o projecto de melhoramento da arborização apresentado, o mais tardar até 10 de Março de 2022.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 5 3.3.1 do Programa de Concurso

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Endereço da empresa comercial: _____
10. N.º de contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Ano Mês Dia

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8;
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 6 A 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) _____, com escritório na (endereço) _____, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 009/DZVJ/2021 - Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 009/DZVJ/2021 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de
identificação)

Data / /

Obs.: caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 6 B 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em _____ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 009/DZVJ/2021- Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 7A (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante), representante de _____ (nome do/a concorrente), efectuou a prestação em numerário no valor de cinquenta e dois mil patacas (MOP52.000,00), no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º 9002254263), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021 - “Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau- Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau”.

_____ ano ___ mês ___ dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.:

1. O presente documento deve ser emitido em triplicado, havendo ainda que entregar a guia, com carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 (Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo), a partir de 31 de Março de 2021, este documento dispensa o pagamento do imposto do selo.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 7B (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante), representante de _____ (nome do/a concorrente), efectuou a prestação em numerário no valor de cinquenta e oito mil patacas (MOP58.000,00), no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º 9002254263), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021 - “Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau- Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco”.

_____ ano ___ mês ___ dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.:

1. O presente documento deve ser emitido em triplicado, havendo ainda que entregar a guia, com carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 (Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo), a partir de 31 de Março de 2021, este documento dispensa o pagamento do imposto do selo.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 7C (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante), representante de _____ (nome do/a concorrente), efectuou a prestação em numerário no valor de trinta e cinco mil patacas (MOP35.000,00), no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º 9002254263), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021 - “Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau- Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira”.

_____ ano ___ mês ___ dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.:

1. O presente documento deve ser emitido em triplicado, havendo ainda que entregar a guia, com carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 (Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo), a partir de 31 de Março de 2021, este documento dispensa o pagamento do imposto do selo.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Anexo 8

Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

1. **Área da prestação de serviços-** Prevelência das indicações dos responsáveis da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para um serviço meticoloso(*vide* anexo 9):

(a) Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau(cerca de 11739 m²)

1. Zonas verdes da faixa separadora central e dos dois lados da via pedonal na Estrada Marginal da Ilha Verde;
2. Áreas ajardinadas da Rua da Ilha Verde;
3. Áreas ajardinadas da Travessa da Ilha Verde;
4. Zona de lazer da Estrada do Canal dos Patos e da Estrada Marginal da Ilha Verde;
5. Áreas ajardinadas da Avenida do Parque Industrial;
6. Áreas ajardinadas da Rua Nova do Parque Industrial;
7. Áreas ajardinadas da Rua do Parque Industrial;
8. Zona para passeio de cães na Estrada Marginal da Ilha Verde, incluindo instalações e vias subordinadas, como ainda áreas ajardinadas em redor do exterior e interior da zona;
9. Zona de lazer da Baía Norte do Patane;
10. Áreas ajardinadas na Praça dos Lótus;
11. Zona de lazer da Travessa da Ilha Verde;
12. Zona de lazer da Travessa da Begónia;
13. Estação elevatória da Baía Norte do Patane (cruzamento entre Avenida do Conselheiro Borja e Rua Norte do Patane);
14. Rua Norte do Patane até ao cruzamento entre a Avenida do Comendador Ho Yin e a Estrada do Canal dos Patos; incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem, passeios para peões que se encontram nos dois lados e pilares de viaduto arborizados;
15. Zona de Lazer contígua ao Ed. Wang Hoi e Wang Kin e áreas ajardinadas em redor;
16. Rua Sul do Patane, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas nos dois lados da via pedonal;
17. Avenida da Concórdia, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
18. Zona de lazer da Rua dos Estaleiros;
19. Áreas ajardinadas da Travessa dos Estaleiros;

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

20. Rua Nova do Patane, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas nos dois lados da via pedonal;
21. Avenida Marginal do Patane, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
22. Zona de lazer da Praça das Orquídeas;
23. Zona 1 de lazer da Rua do General Ivens Ferraz e zona 2 de lazer da Rua do General Ivens Ferraz;
24. Zona de lazer da Rua Nova do Patane;
25. Áreas ajardinadas e vasos da Rua do Comandante João Belo;
26. Zona de lazer da Avenida de Demétrio Cinatti;
27. Avenida Marginal do Lam Mau (a partir de canteiros ao lado do *Classic Bay*); incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal, como ainda zona de lazer da Avenida Marginal do Lam Mau e Zona de Lazer provisória da Avenida Marginal do Lam Mau;
28. Avenida do Ouvidor Arriaga (cruzamento entre a Avenida Marginal do Patane e a Avenida do Almirante Lacerda);
29. Áreas ajardinadas da Rua Marginal do Lam Mau e vinte vasos quadrados em redor;
30. M77 Depósito de lixo fechado (Rua da Ilha Verde, n.º 51);
31. M89 Depósito de lixo fechado (Rua Sul do Patane, n.º 181);
32. M110 Depósito de lixo fechado (Rua Norte do Patane, n.º 192);
33. M116 Depósito de lixo fechado (Lado oposto da Rua Sul do Patane, n.º 39).

(b) Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco (cerca de 10196 m²)

1. Praça do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco: incluindo a praça do Posto fronteiriço das Portas do Cerco e os canteiros que se encontram nos dois lados;
2. Praça das Portas do Cerco: zona de arborização na parte inferior do viaduto do lado oeste da praça das Portas do Cerco e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal no troço da praça das Portas do Cerco;
3. Avenida do Comendador Ho Yin: zonas de arborização a partir do cruzamento da Estrada do Canal dos Patos até à praça das Portas do Cerco, incluindo pilares arborizados, áreas ajardinadas em redor, divisória central de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
4. Áreas ajardinadas em redor do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco;
5. Divisória central de faixas de rodagem e área ajardinada em redor da Rua Dois da Cidade Nova de T'oi Sán;
6. Zona de lazer ao lado da Caritas da Rua do Canal das Hortas;

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

7. Faixa separadora central e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal da Avenida do General Castelo Branco e respectivo mobiliário urbano e zona de Lazer da Rua da Fábrica;
8. Zona para passeio de cães na Avenida do Comendador Ho Yin, incluindo instalações e vias subordinadas como ainda áreas ajardinadas em redor do exterior e interior da zona.
9. Zona inferior da passagem superior do lado leste da Praça das Portas do Cerco, incluindo os dois lados da zona inferior da passagem superior do lado leste da Praça das Portas do Cerco, divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
10. Mobiliário urbano da Rua dos Hortelãos;
11. Avenida Norte do Hipódromo, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
12. Avenida da Ponte da Amizade (a partir da Avenida da Ponte da Amizade até à Rotunda da Amizade), incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
13. Alameda da Tranquilidade e ruas circundantes, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
14. Praceta do Bom Sucesso, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
15. Praceta da Serenidade, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
16. Vasos de flores nas zonas próximas da Rua da Serenidade, Rua da Paz, Rua Dois do Bairro Iao Hon, Rua Seis do Bairro Iao Hon, Avenida da Longevidade e Estrada Marginal do Hipódromo.
17. Canteiros de flores que se encontram no cruzamento entre a Rua da Serenidade e a Rua Oito do Bairro Iao Hon;
18. Zona de lazer da Rua Oito do Bairro Iao Hon;
19. Jardim da Igreja de S. José Operário;
20. Pilares arborizados na parte inferior do viaduto rodoviário entre a Praça das Portas do Cerco e a Avenida Norte do Hipódromo;
21. Plantas na superfície da passagem superior pedonal entre o Parque Urbano da Areia Preta e a Avenida da Ponte da Amizade;
22. Áreas ajardinadas da Rua Um do Bairro Iao Hon.
23. M12 Depósito de lixo fechado (Avenida do General Castelo Branco, n.º 39 (perto da zona de vendilhões do Fai Chi Kei);
24. M19 Depósito de lixo fechado (Avenida do General Castelo Branco (cruzamento com a Avenida do Conselheiro Borja);

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

25. M57 Depósito de lixo fechado (Rua da Tribuna);
26. M65 Depósito de lixo fechado (Rua do Canal das Hortas);
27. M66 Depósito de lixo fechado (Rua Marginal do Canal das Hortas);
28. M68 Depósito de lixo fechado (Avenida do General Castelo Branco, ao lado da União Geral das Associações dos Moradores de Macau);
29. M73 Depósito de lixo fechado (Alameda da Tranquilidade);
30. M88 Depósito de lixo fechado (Rua Norte do Canal das Hortas, n.º 235);
31. M115 Depósito de lixo fechado (debaixo do viaduto em frente do Mercado Abastecedor de Macau Nam Yue).

(c) Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira (cerca de 6814 m²)

1. Avenida do Nordeste, incluindo a zona de lazer da Avenida do Nordeste, divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
2. Áreas ajardinadas da Rotunda da Amizade;
3. Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, desde o cruzamento da Rua dos Pescadores até ao cruzamento da Travessa de Má Káu Séak;
4. Avenida 1.º de Maio, desde o cruzamento da Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado até ao cruzamento da Avenida do Nordeste;
5. Zonas da Avenida da Ponte da Amizade, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal, parte inferior do viaduto e vasos de forma quadrada que se encontram no exterior do Bai Yun Garden;
6. Áreas ajardinadas que se encontram à volta do exterior da estação de tratamento de águas residuais da Península de Macau (incluindo as áreas ajardinadas do Silo dos Veículos Pesados da Areia Preta);
7. Pilares arborizados que se encontram na parte inferior da passagem superior pedonal da Avenida da Amizade até à Avenida da Ponte da Amizade;
8. Pilares arborizados que se encontram na parte inferior do viaduto da Avenida 1.º de Maio até à Avenida da Amizade;
9. Plantas da superfície da passagem superior pedonal em frente da estação de tratamento de águas residuais até à Avenida da Ponte da Amizade;
10. Áreas ajardinadas que se encontram no passeio para peões no cruzamento entre Avenida de Venceslau de Moraes e a Rua de Venceslau de Moraes
11. Rua 1.º de Maio, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
12. Avenida Leste do Hipódromo, incluindo divisórias centrais de faixas de rodagem e áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

13. Avenida do Almirante Magalhães Correia, incluindo a zona de lazer da Estrada Marginal do Hipódromo, divisórias centrais de faixas de rodagem e área ajardinada nos dois lados da via pedonal;
14. Rua Nova da Areia Preta: áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal;
15. Áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal à volta do edf. Hoi Pan Garden;
16. Áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal à volta do edf. Kam Hoi San;
17. Áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal à volta do edf. U Wa;
18. Áreas ajardinadas que se encontram nos dois lados da via pedonal à volta do edf. Kin Wa
19. Zona de lazer da Rua da Pérola Oriental e vasos em redor;
20. Vasos quadrados do edf. Kin Wa da Rua do Canal Novo;
21. Zona de lazer provisória da Rua Central da Areia Preta;
22. Áreas ajardinadas da Rua Central da Areia Preta;
23. Zona de Lazer da Praceta de Venceslau de Moraes.

2. Trabalhos de arborização na área de prestação de serviço:

2.1. Trabalhos de conservação de arborização

- (a) Manter as plantas da zona de prestação de serviços em bom estado de crescimento, belas e ordenadas.
- (b) Responsabilizar-se pelos trabalhos de jardinagem, na zona de prestação de serviços, rega diária, poda das plantas em geral (incluindo relva, arbustos, flores, plantas trepadeiras, etc.), remoção de ervas daninhas, lavra da terra, colocação de adubo e plantação. Os adubos utilizados são fornecidos pelo adjudicatário, que é obrigado a utilizar adubos de qualidade correspondente aos critérios (devem ser essencialmente, adubos orgânicos, devendo ainda proceder a fertilização, pelo menos uma vez por trimestre). Deve aplicar os pesticidas em doses seguras, conforme indicado por técnicos do IAM, e com base no princípio de não causar prejuízos aos cidadãos.
- (c) Responsabilizar-se pelo trabalho de prevenção de insectos nocivos nas plantas da área de serviços, aplicando pesticidas adequados, sendo os instrumentos, equipamentos de protecção dos trabalhadores e pesticidas fornecidos pelo adjudicatário. Utilizar, dentro do possível, métodos físicos para proceder à prevenção ou pesticidas com baixa toxicidade e em época e condições meteorológicas

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

apropriadas. Deve ter muito cuidado no uso de pesticidas em locais com grande circulação de pessoas e veículos, locais próximos de água corrente, bem como locais em que os cidadãos frequentemente praticam actividades, onde haja árvores de fruto, etc., podendo apenas efectuar a aplicação de pesticidas após autorização pelo respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Deve ainda indicar, de forma visível, a área de gestão onde é proibido o uso de pesticidas, ou seja, onde não é aplicável este ponto.

- (d) Deve manter a relva a uma determinada altura, aparando ou cortando, de acordo com as situações concretas, com aparador de relva ou corta-relva, e deve evitar a destruição das outras plantas cultivadas no relvado. Após o corte da relva, a sua altura deve manter-se entre 2 e 5 cm; deve proceder à eliminação das ervas daninhas, para manter um aspecto ordenado e uniforme. Remover frequentemente as ervas daninhas das vias subordinadas, esgotos e construções que se integrem na zona de prestação de serviço, de modo a mantê-los limpos; deve instalar, quando necessário, objectos adequados para cobrir, e prestar atenção aos passageiros, de modo a evitar que as areias e pedras possam magoar os transeuntes no local.
- (e) Em caso de ocorrência de morte, deterioração ou crescimento defeituoso dos arbustos ou plantas que se integrem no âmbito dos serviços a prestar, por negligência de manutenção, deve o adjudicatário assumir toda a responsabilidade de repor a situação com plantas que satisfaçam as exigências e que sejam do mesmo tipo, sendo essas novas plantas fornecidas pelo adjudicatário. Porém, caso tais factos tenham origem em desastres naturais, acidentes de viação ou outra força maior, as plantas a substituir serão fornecidas pelo IAM. Se as plantas tiverem sofrido danos ligeiros, o adjudicatário deve também apoiar o fornecimento de novas plantas.
- (f) Obriga-se o adjudicatário a responsabilizar-se pela observação periódica da situação de crescimento das plantas; ao encontrar qualquer fenómeno anormal ou árvores de grande porte com alto risco ou murchas, em que o adjudicatário não consiga resolver a situação sozinho, deve ele comunicar o facto, o mais brevemente possível, ao responsável do IAM. Quando verificar nas árvores potenciais riscos, deve tomar medidas de segurança para evitar a proximidade dos cidadãos. As árvores para replantação e nova plantação podem ser fornecidas, de acordo com a situação concreta, pelo IAM, sendo que os trabalhos de plantação e manutenção devem ser assumidos pelo adjudicatário.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- (g) Obriga-se a aparar, oportunamente, as plantas determinadas que se integrem nos canteiros, de modo a manter as suas formas e uma figura ordenada, além de um crescimento saudável.
- (h) Deve prestar atenção à organização do horário e à forma das regas, de modo a evitar prejuízos ao público e a acumulação de água no pavimento.
- (i) O adjudicatário obriga-se a apoiar os trabalhos de melhoramento da nova arborização na área de gestão, incluindo a plantação e manutenção em zonas especificadas. É-lhe necessário, ainda, proceder aos trabalhos de arborização e manutenção de novas zonas arborizadas e vasos com flores. As plantas necessárias são fornecidas pelo IAM.
- (j) Por ocasião da celebração de festividades especiais de Macau, como o Festival da Flor de Lótus, Festival do Bolo Lunar, Implantação da República Popular da China, Dia Comemorativo do Estabelecimento da RAEM, Natal, Ano Novo Chinês, etc., transportar e colocar vasos com flores sazonais, de acordo com as indicações e exigências dos técnicos do IAM. Os vasos em material plástico ou com peças anexas de cor e medida uniforme devem manter-se sempre limpos, sendo da responsabilidade do adjudicatário fornecer esse material e peças anexas. Deve responsabilizar-se ainda pelos trabalhos de rega e poda durante o período de exposição ao público, sendo as flores fornecidas pela DEV dos DZVJ do IAM. Após as festividades, o adjudicatário deve remover os vasos com flores e proceder à limpeza do local, devolvendo-o ao seu estado original.
- (k) Após a ocorrência de tempestades ou tufões, fiscalizar as árvores e instalações arborizadas dentro da área de serviço pela qual é responsável, apoiar na remoção de ramos partidos que se encontrem nessa área, e, em simultâneo, ajudar, dentro das suas capacidades gerais, a levantar árvores caídas e recolocar-lhes suportes, de modo a reduzir ao mínimo os transtornos causados ao público. Posteriormente, comunicar, ao Departamento responsável pela supervisão, o número e a situação das árvores danificadas na zona de prestação de serviço.
- (l) Caso seja necessário, o adjudicatário responsabiliza-se por fornecimento, instalação e substituição da vedação de bambu ou plástico. A sua colocação deve ser aprovada pelos respectivos responsáveis da Divisão dos Espaços Verdes da DZVJ.
- (m) Em alguns lugares da colocação de vasos e áreas de arborização que ainda não tenham sistemas de rega, o adjudicatário necessita de utilizar, todos os dias, o camião-cisterna para a rega das referidas zonas de vasos e arborização.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- (n) Suportar o pagamento de todas as taxas e formalidades para pedido de qualquer licença (v.g., controlo do tráfego) a tratar junto dos vários Serviços. Caso necessite de apoio do IAM para efectuar o pedido, deve solicitá-lo, por escrito, com um prazo de, pelo menos, 30 (trinta) dias, ao respectivo responsável deste Instituto (excepto no primeiro mês da adjudicação); a licença para executar a tarefa cujo pedido necessite do apoio do IAM deve ser requerida dentro do prazo; caso contrário, ser-lhe-á aplicada uma pena por incumprimento das tarefas determinadas no presente Caderno de Encargos (excepto por motivos de força maior ou uma justificação plausível, aceite pelo IAM).
- (o) Ao executar o serviço, todos os trabalhadores devem dispor de equipamentos de alerta de segurança. Se necessário, o veículo deve ter a luz de alerta ligada para acompanhar os trabalhadores do serviço de manutenção, a fim de garantir a sua segurança.
- (p) Em resposta à situação e às necessidades reais, o adjudicatário deve ajustar o conteúdo dos trabalhos de acordo com as instruções deste Instituto, e realizar os trabalhos de acordo com as directrizes de trabalho estabelecidas por este Instituto
- (q) As flores da zona de flores sazonais são fornecidas pelo adjudicatário, a taxa de floração não pode ser inferior a 50%, e a densidade de plantação precisa cobrir cerca de 90% ou mais da área de superfície das calhas ou vasos de flores. Aquando da plantação, o adjudicatário deve limpar as plantas originais na zona de flores sazonais para a plantação de novas flores sazonais, e a selecção de espécies de flores sazonais deve ter em conta as formas e alturas de outras plantas de vasos e canteiros de flores; basicamente, as flores da zona de flores sazonais de locais adjacentes devem ser de espécie não comum, para aumentar a diversidade, e ser substituídas regularmente ou segundo as necessidades, o adjudicatário, quando substitui as flores sazonais, deve apresentar, antes da substituição, pelo menos duas espécies de cada local para aprovação pelo pessoal do IAM (deve fornecer imagens de flores reais). O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins tem o direito de sugerir a alteração e o direito de decisão final. Quando o crescimento das flores não é o ideal, o adjudicatário deve substituí-las conscientemente ou de acordo com as instruções do IAM, pelo menos uma vez por mês, para manter as flores coloridas e densas e, se houver defeitos, devem ser replantadas imediatamente.
- (r) Em resposta à situação e às necessidades reais, o adjudicatário deve ajustar o conteúdo dos trabalhos de acordo com as instruções deste Instituto, e realizar os trabalhos de acordo com as directrizes de trabalho estabelecidas por este Instituto.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- (s) Proceder, pelo menos uma vez por mês, à limpeza de vasos de pedra e de barro, para mantê-los com uma aparência limpa.

2.2. Manutenção da arborização de abrigos e arborização tridimensional de passagens superiores para peões

- (a) Deve proceder aos trabalhos de rega diária, colocação de fertilizantes, poda, lavra e amontoamento de solo, desponde de plantas, eliminação de insectos e ajuda às plantas no trepar das redes. Em simultâneo, deve apoiar os trabalhos de melhoria ou de criação de mais áreas de arborização tridimensional da área de gestão: incluindo a replantação, melhoramento do solo e manutenção da arborização vertical acrescentada; as plantas necessárias serão fornecidas pela DEV dos DZVJ do IAM.
- (b) O adjudicatário deve, a prazo regular ou conforme as instruções dos trabalhadores do IAM, proceder à poda e ao arranjo dos ramos das plantas e à remoção dos ramos antigos, para incitar o crescimento dos brotos. Deve possuir trabalhadores de jardinagem e arborização que sejam experientes, para procederem ao arranjo apropriado, a fim de controlar o período de floração das plantas. Aquando da poda, deve-se prestar atenção à segurança pedonal e rodoviária e evitar a danificação das instalações.
- (c) Quando executarem trabalhos em altura, os trabalhadores devem cumprir as instruções de segurança relativas a esse tipo de trabalhos, estipuladas pela DSAL, e utilizar equipamentos de segurança. Caso os canteiros de flores estejam instalados no exterior da passagem superior e os trabalhadores necessitem de proceder à poda do lado de fora, para lá do corrimão, têm de usar cintos de segurança antes da realização do respectivo trabalho, sendo os cintos fornecidos pelo adjudicatário. Quando proceder à poda das plantas situadas nos abrigos e pilares da passagem superior, o adjudicatário deve proporcionar plataforma elevatória ou plataforma em altura com segurança, para os trabalhadores procederem à respectiva manutenção, devendo também colocar avisos de segurança junto da plataforma, para evitar o incómodo causado aos peões. Ao mesmo tempo, os trabalhadores devem prestar atenção à sua própria segurança e evitar a eventual queda de galhos ou folhas que possam ferir os peões ou afectar o trânsito no local.
- (d) Responsabiliza-se pelos trabalhos de manutenção da arborização tridimensional das áreas acima referidas, incluindo depósitos de lixo, abrigos de protecção solar, divisórias centrais de faixas de rodagem e pilares de viadutos (inclui arborização vertical e canteiros, situados ao lado das entradas e saídas de viadutos).

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- (e) Deve podar e despontar, periodicamente, as plantas trepadeiras, para estimular o crescimento dos seus ramos; a dimensão das plantas podadas de pilares das passagens superiores não deve exceder a superfície vertical dos pilares, a fim de evitar que as plantas cresçam até à parte inferior das passagens superiores; não deve deixar que a dimensão das plantas situadas nas laterais das entradas e saídas de viadutos exceda a superfície das paredes de apoio ao crescimento, nem que as plantas cresçam até à superfície dos viadutos e às laterais do pavimento, da mesma forma que as plantas não podem tapar as placas de indicação da periferia.
- (f) De acordo com as exigências do IAM, pendurar folhas artificiais de elevado grau de autenticidade em parte dos locais, sendo o respectivo material fornecido pelo IAM; as folhas artificiais devem ser lavadas com água, pelo menos uma vez por mês.
- (g) As plantas devem ser regadas, pelo menos, uma vez por dia. Em dias de calor ou dias secos, o adjudicatário necessita de aumentar o número de regas, de acordo com o pedido dos trabalhadores do IAM. Durante ou após a rega, é necessário verificar a sua periferia, a fim de evitar poças de água e/ou escoamento da água para o pavimento.
- (h) Relativamente aos depósitos de lixo, com arborização suspensa, as plantas devem cobrir mais de 80% do tapume ecológico da cobertura, a fim de manter as plantas exuberantes e ordenadas e controlar o seu crescimento na época de floração. O comprimento das plantas não pode ultrapassar os tapumes ecológicos ou tapar as placas de indicação de rua da periferia. Deve-se verificar e podar periodicamente as plantas. De acordo com a situação real, utilizar rede transparente para cobrir as plantas suspensas, de modo a fixá-las. Deve-se manter os arbustos e as trepadeiras belos e ordenados, podá-los e despontá-los periodicamente, atando-os em grades de apoio ao crescimento.
- (i) Caso as trepadeiras cresçam ao lado dos depósitos de lixo, o adjudicatário necessita de instalar sebes de bambu para o seu crescimento, a fim de cobrirem as paredes e a cobertura do depósito, mantendo um crescimento ordenado e exuberante. Podar, despontar e amarrar periodicamente os ramos que cresçam demais.
- (j) Parte das plantas cresce até à cobertura dos depósitos de lixo ou zonas altas de pilares das passagens superiores, sendo os equipamentos de acesso (e.g., escadotes, andaime, etc.) necessários fornecidos pelo adjudicatário, para os trabalhadores destinados à zona usarem na poda e manutenção de plantas.
- (k) Caso se registre um qualquer dano ou influência nas faixas arborizadas das proximidades (numa área de 2 metros para além dos depósitos de lixo ou pilares da ponte) que tenham

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições.

- (l) O adjudicatário obriga-se a remover, periodicamente, os ramos, folhas e lixo dos esgotos, a manter um bom escoamento dos esgotos e a evitar o seu entupimento.

2.3. Trabalhos prévios e posteriores à passagem de tufão, sob condições atmosféricas adversas ou em situações de emergência

- (a) O adjudicatário deve, em dias normais, proceder a inspeção, actualização, complemento e reparação dos materiais de socorro e salvamento para usar em época de tufões, equipamentos de segurança, instrumentos e equipamentos exigidos pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.
- (b) Obriga-se o adjudicatário a proceder, de acordo com as respectivas orientações, regimes e procedimentos da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, ao trabalho de inspeção anterior e posterior a tempestades tropicais, executando medidas de segurança e contabilizando a situação dos danos após a passagem do tufão e os trabalhos de rescaldo.
- (c) O adjudicatário deve, após a passagem de tempestade tropical de qualquer grau, executar, de forma voluntária, a inspeção e a avaliação da situação da “zona de manutenção”, devendo ainda apresentar o relatório sobre a destruição das respectivas arborizações e instalações na zona de manutenção, dentro do prazo de 24 horas; caso esta tenha sofrido danos graves ou quando os trabalhos provocados pela passagem do tufão estejam a sobrecarregar de forma evidente os trabalhadores na zona de manutenção, o adjudicatário deve distribuir, de sua própria iniciativa e rapidamente, pessoal de apoio ao local, para prestar auxílio.
- (d) Obriga-se o adjudicatário a disponibilizar, de acordo o ponto 6.5 do presente Caderno de Encargos, os respectivos trabalhadores exigidos.

3. Simples inspeção, trabalhos de reparação e outros:

- (a) O adjudicatário deve proceder a reparação ou substituição urgente de todas as instalações com diâmetro externo inferior a 6 cm, nomeadamente os/as tubos visíveis/tubagens ocultas (incluindo válvulas, torneiras), devendo ainda fornecer canos e as respectivas peças similares às das especificações e materiais originais; os bocais pulverizadores são fornecidos pelo IAM. O comprimento dos/das tubos visíveis/tubagens ocultas para substituição ou reparação urgente, durante o período da prestação de serviços, não pode ser superior a 50 m; os respectivos trabalhos de reparação e manutenção devem obrigatoriamente obter a confirmação prévia do IAM, relativamente ao método de reparação, e ser concluídos dentro do prazo definido pelo

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

IAM. Deve, posteriormente, comunicar ao IAM para este proceder a inspecção para recepção.

- (b) O adjudicatário deve assumir a responsabilidade pelos trabalhos de reparação e substituição, caso as redes de vedação e dobradiças de portas encontradas na zona para passeio de cães se apresentem danificadas; os respectivos materiais são fornecidos pelo IAM. O limite do respectivo trabalho de reparação, durante a prestação de serviços, é de 10 (dez) vezes, devendo antes da reparação obter a confirmação do Instituto sobre o método de reparação e garantir que este seja concluído dentro do prazo definido; deve ainda, posteriormente, comunicar ao IAM para este proceder a inspecção para recepção.
- (c) São da inteira responsabilidade do adjudicatário, a suas expensas, as despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou extravio de equipamentos e instalações da área de serviço, que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores.
- (d) Tem o dever de apoiar na remoção e limpeza das folhas de árvores, lixo, ramos murchos e outros objectos (v.g., cigarros, latas de refrigerantes, garrafas plásticas, etc.) integrados na área de prestação de serviços e que prejudiquem o ambiente.
- (e) Tem o dever de apoiar na limpeza de água estagnada, areias, plantas e outros objectos anormais dos esgotos, de modo a manter a higiene.
- (f) O adjudicatário deve assumir a responsabilidade de recolher os restos de plantas e galhos após a poda de árvores (excepto para os ramos de árvores de grandes dimensões podados, cuja responsabilidade é do IAM, mas devendo o adjudicatário também apoiar no trabalho de remoção, quando necessário) e restos de ervas, e de transportá-los, depois de embalados, para local legal de deposição ou, de acordo com as orientações do IAM, para uma zona definida pelo IAM, nas Ilhas, para serem utilizados como material para compostagem. Devido à entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), o adjudicatário é obrigado a cumprir o respectivo regime, procedendo a operações de classificação, transporte, despejo, deposição, tratamento e destino final de resíduos de materiais de construção. Os veículos que transportem resíduos de materiais de construção para despejo só podem aceder ao ARMC mediante prévia autorização de despejo (o pedido de autorização de despejo é formulado pelos proprietários dos veículos) emitida pela DSPA. As taxas de despejo são calculadas em função da natureza e do peso dos resíduos a despejar, sendo as respectivas despesas assumidas pelo adjudicatário.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

4. Apoio em trabalhos de fiscalização da área de prestação de serviços:

- (a) O adjudicatário e os seus trabalhadores, ao verificarem a prática de infracções ou actividades ilegais na área de prestação de serviços, ou ainda actos que influenciem o funcionamento das zonas referidas no Caderno de Encargos, especialmente relacionados com parques, jardins e zonas arborizadas, devem proceder ao aviso ou à proibição, especialmente em assuntos exigidos pelo respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, para apoio e acompanhamento.
- (b) Nos termos da Lei do “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, quando os trabalhadores prestem serviços na zona de proibição de fumar indicada pelo IAM, devem apoiar em proceder ao aviso ou à proibição ao infractor.
- (c) Com vista a garantir a segurança das crianças na utilização das instalações de diversão, os trabalhadores devem apoiar no aviso ou proibição de actos inadequados no uso das instalações infantis, de modo a evitar que ocorram acidentes ou ferimentos.
- (d) Os trabalhadores devem, durante o horário de serviço, apoiar na prestação de serviço de segurança às instalações na área de prestação de serviço; quando encontrem qualquer pessoa com intenção de causar danos ou que em concreto esteja a danificar os equipamentos e instalações, devem tratar do assunto, o mais brevemente possível e comunicar ao respectivo responsável da Divisão de Zonas Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Caso a situação referida se verifique no horário de serviço do pessoal de vigilância (caso haja), de acordo com a situação concreta, deve comunicar ao pessoal de vigilância para executar o respectivo trabalho.
- (e) Quando detectem qualquer problema, os trabalhadores devem tratar do assunto, de acordo com a situação concreta, e informar o responsável da Divisão de Zonas Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM após o respectivo tratamento. Caso ocorram incidentes graves em que não lhes seja possível tomar decisão ou dar solução, devem participar, de forma imediata, à polícia, ou comunicar ao responsável da Divisão de Zonas Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM para o efeito de apoio; sendo necessário apresentar posteriormente um relatório, por escrito, ao responsável da Divisão de Zonas Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

5. Trabalho de supervisão

- (a) Monitorizar todos os serviços de manutenção nas zonas verdes da área de serviço, garantindo que os trabalhos sejam executados de acordo com os requisitos do IAM.
- (b) Vistoriar, pelo menos uma vez por semana, as instalações e zonas verdes, de modo a assegurar o funcionamento do serviço de manutenção; deve indicar a forma de vistoria e hora do pessoal de inspeção local, bem como fazer o registo do conteúdo da vistoria.
- (c) Elaborar relatório mensal da supervisão; no conteúdo do relatório devem constar os problemas que tenham sido detectados na zona, e ser apresentados o respectivo programa de resolução e sugestões.

6. Apresentação de relatórios e informações sobre trabalhadores:

- (a) Obriga-se o adjudicatário a organizar, de acordo com os requisitos do Caderno de Encargos, o número suficiente de trabalhadores, recrutando indivíduos titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM (permanente ou não permanente) ou pessoas titulares de documentos de identificação legais, como o título de Identificação de Trabalhador Não-Residente, para comprovar que não existe a prática de trabalho ilegal. Deve entregar informações relativas à identificação de todos os trabalhadores ao IAM, para efeitos de verificação e arquivo. Caso haja substituição de trabalhadores, o adjudicatário fica obrigado a comunicar, o mais rapidamente possível, o departamento responsável do IAM, para actualizar as informações dos trabalhadores.
- (b) Relatório mensal sobre os serviços de manutenção: o adjudicatário deverá entregar este relatório, referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O relatório deve incluir no seu conteúdo a manutenção da arborização, higiene ambiental, protecção das instalações, prossecução dos trabalhos exigidos pelo departamento responsável da fiscalização do IAM. Obriga-se a que o relatório contenha em anexo fotografias a cores, bem como traga anexado o registo de assinatura de assiduidade dos trabalhadores.
- (c) Quando ocorram danos causados pela passagem de tufões, incidentes, acontecimentos especiais ou acidentes, é necessário entregar um relatório especial, que deve, de preferência, ser acompanhado, em anexo, de fotografias a cores.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- (d) Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, comunicar o caso à Polícia e, posteriormente, aos respectivos responsáveis da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, bem como entregar, por escrito, um relatório independente sobre o caso, para registo.
- (e) O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins o horário de serviço dos trabalhadores e o horário de refeições de cada trabalhador; os horários não podem ser alterados pelo próprio adjudicatário, e só após autorização é que estes podem ser alterados; apenas pode ocorrer qualquer alteração no horário de serviço se ela não implicar uma alteração no número total de horas de serviço e após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins e o adjudicatário.

7. Prestação de serviço de melhoramento de arborização nas áreas definidas (vide anexo 10)

(a)

Área de serviço	Local onde procede ao trabalho de melhoramento de arborização
Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau	Zona de Lazer da Baía Norte do Fai Chi Kei, de cerca de 510 m ²
Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco	Alameda da Tranquilidade, próximo do troço na Avenida Norte do Hipódromo, de cerca de 390 m ²
Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira	Zona ajardinada envolvente ao exterior da Estação de Tratamento de Águas Residuais, de cerca de 1230 m ²

- (b) Deve considerar a situação da iluminação e as características de actividade da zona, quanto ao programa de design da área ajardinada; deve, em simultâneo, manter, de acordo com as indicações do IAM, as árvores na zona; o design de plantação é em forma estratificada duplex, configurando, principalmente, arbustos modeláveis, plantas perenes de médio e pequeno porte, etc., formando assim um efeito paisagístico persistente multiespécies e multicamadas. Obriga-se a que a configuração das plantas esteja de acordo com a tabela de tipos de plantas, especificações e densidade de plantio abaixo, para planeamento básico.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Tipo de planta	Especificações da medição, altura da árvore × diâmetro da copa(cm)	Densidade do plantio (árvore/m²)
Arbusto modelável ou de forma esférica	Pelo menos 100 x 100	--
Arbusto de médio porte (colorido, arbusto florescente)	Pelo menos 40 x 40	Pelo menos 9
Arbusto pequeno porte (plantas de sebes)	Pelo menos 20 x 20	Pelo menos 16
Tipo de solo	Pelo menos 20 x 20	Pelo menos 16

- (c) As plantas propostas pelo adjudicatário são, sobretudo, arbustos perenes, preferencialmente plantas que possuam flores ornamentais e aromáticas. Não é recomendado o uso de espécies de plantas de flores sazonais.
- (d) Obriga-se o adjudicatário a proceder ao trabalho de revisão, entre o pessoal do Instituto, da configuração das plantas do local para o melhoramento da arborização, um mês após o início da prestação de serviços. O Instituto tem o direito de exigir a alteração do plano de configuração das plantas e a lista de plantação, apresentados por parte do adjudicatário. Em caso de necessidade de alteração das espécies de plantas, serão consideradas para selecção principalmente espécies comumente encontradas no local e devendo concluir, dentro de 7 (sete) dias, por cada operação de alteração, sendo a apresentação do trabalho de alteração exigida não mais de 3 (três) vezes. Será aplicada ao adjudicatário uma sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato, caso não seja capaz de concluir a alteração dentro do prazo.
- (e) Obriga-se o adjudicatário a, após o acordo do Instituto relativamente ao plano de disposição das plantas e da lista de plantação, proceder ao trabalho de melhoramento da arborização o mais tardar até 10 de Março de 2022, sendo que o **prazo para a execução é de 30 dias (consecutivos)**; caso contrário, é-lhe aplicada uma sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato. Os trabalhadores destacados para a prestação de serviço na zona não podem participar nos trabalhos de melhoramento da arborização da zona designada, durante o seu horário de serviço.
- (f) Designar um técnico capaz, qualificado e que preencha condições de liderar a obra para assumir o cargo de responsável. Este membro do pessoal será responsável pela liderança da execução de todos os presentes trabalhos de melhoramento, devendo estar destacado sempre no local da obra

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- durante ao período da execução. Caso o adjudicatário preencha essas condições supramencionadas, também ele pode assumir o encargo de responsável. Em caso de situação especial, o adjudicatário pode, após obter a autorização do IAM designar outro trabalhador para substituir o anterior responsável para permanecer no local da obra.
- (g) Os trabalhadores da execução da obra devem deslocar-se diariamente ao local, assumindo a responsabilidade de plantação na zona, procedendo a rega, evacuação de lixo, manutenção simples de instalações, bem como trabalhos de inspeção. É preferível que possuam conhecimentos e experiência de jardinagem e saibam operar a generalidade dos instrumentos de jardinagem, bem como tenham conhecimentos rudimentares de reparação.
- (h) Os trabalhadores da execução da obra, devem vestir uniformes idênticos, v.g. usar vestuário uniforme, devendo este ter indicada a designação da Companhia, e envergar colete reflector; devem ainda prestar rigorosamente atenção à sua própria segurança e à segurança dos trabalhos nas estradas.
- (i) Obriga-se a enviar trabalhadores suficientes para apoiar nos trabalhos.
- (j) Obriga-se a que os trabalhadores envolvidos na presente consulta sejam titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM (permanente ou não permanente) ou pessoas titulares de documentos de identificação legais, como o título de Identificação de Trabalhador Não-Residente, para comprovar que não existe a prática de trabalho ilegal; o adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação de Macau em vigor sobre a proibição de trabalho ilegal.
- (k) Para mais, o adjudicatário deve deslocar-se ao local, para proceder a avaliação, considerando, ao mesmo tempo, a possibilidade de existir, no subsolo, uma certa quantidade de pedras e rochas. Por isso, o respectivo trabalho de melhoramento deve ainda incluir a melhoria do solo do terreno base, removendo os resíduos de construções, lixo e as pedras e rochas, procedendo à substituição por terra de plantio, que é fornecida pelo adjudicatário; proceder à remoção de resíduos de obras, plantas e ervas daninhas, nos locais designados para melhoramento, e transportá-los até local de depósito legal; utilizar maquinaria para proceder a lavragem da terra, rega e ordenação de solos, adicionando a seguir turfas e adubos, para mistura com os solos existentes; os solos de turfas e adubos são fornecidos pelo adjudicatário, devendo este ainda assumir a responsabilidade por todos os trabalhos de transporte.
- (l) O adjudicatário deve proceder à colocação e ao cultivo de plantas de acordo com o plano da configuração das plantas aprovado pelo IAM e, em simultâneo, deve fornecer e cultivar as plantas segundo a espécie, especificações e densidade constantes na lista de plantação; o princípio da

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

forma de plantação é não deixar solo à vista, pelo que o pessoal do IAM pode, de acordo com o efeito local, alterar o espaço da plantação.

- (m) Obriga-se a que as plantas a fornecer sejam mudas em vasos, com ramos e folhas abundantes, raízes saudáveis, devendo aquelas apresentar-se inteiras, com formas cheias, saudáveis e sem insectos nocivos. A altura das plantas é calculada a partir do solo e não da cobertura da corola ou medindo apenas partes determinadas da planta; obriga-se também a que o solo do torrão seja o do torrão original e não anexado posteriormente, e ainda a que o torrão seja redondo e esteja bem envolvido; as raízes subterrâneas das plantas não podem ser expostas.
- (n) Devido à entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), o adjudicatário é obrigado a cumprir o respectivo regime, procedendo a operações de classificação, transporte, despejo, deposição, tratamento e destino final de resíduos de materiais de construção. Os veículos que transportem resíduos de materiais de construção para despejo só podem aceder ao ARMC mediante prévia autorização de despejo (o pedido de autorização de despejo é formulado pelos proprietários dos veículos) emitida pela DSPA. As taxas de despejo são calculadas em função da natureza e do peso dos resíduos a despejar, sendo as respectivas despesas assumidas pelo adjudicatário.
- (o) Durante o período da execução da obra, caso a obra envolva ocupação da via rodoviária, implicando que o adjudicatário deva requerer, à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, o controlo do trânsito, o adjudicatário deve colaborar nesse sentido.
- (p) Durante o período da execução da obra, ao prestar serviços nas faixas de arborização das vias públicas, devem ser cumpridas as disposições constantes do “Manual do Controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias, principalmente com a colocação de sinais de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores.
- (q) Durante o período da execução da obra, é obrigatório colocar placas de aviso de obras na área de serviço, devendo as placas conter sinalização clara e descrição por escrito, com: o n.º da obra do IAM, a designação da obra, o tempo de execução e a mensagem “Pedimos desculpa pelo incómodo causado”. Obriga-se ainda a separar, com grades de ferro, o espaço reservado para peões.
- (r) O adjudicatário é obrigado a assumir o cargo dos danos de outras instalações públicas, durante o período da execução da obra, devendo reparar e substituir as instalações danificadas, para que estas recuperem a sua função original. Todas as tarifas sugeridas por reparação de instalações públicas correm por conta do adjudicatário. Exemplos de instalações públicas: sinalização de

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- estacionamento, lancil, sinalização luminosa, sinalização de trânsito, tubos subterrâneos e sistemas de rega.
- (s) O adjudicatário deve concluir o trabalho de melhoria da arborização dentro do período da prestação de serviço e, posteriormente, comunicar ao pessoal do IAM. O respectivo item, uma vez aprovado na inspeção, é sujeito ao procedimento de observação botânica, durante o período total de um mês.
- (t) Caso no período de observação botânica as plantas se encontrem nas seguintes situações: murchas, deterioradas, com crescimento defeituoso, despedaçadas, destruídas, roubadas ou danificadas pela passagem de tufão (incluindo plantas com crescimento defeituoso, com ramos e folhas consideravelmente partidos, após passagem de tufão), o adjudicatário é obrigado a fornecer e substituir, dentro do prazo de 7 (sete) dias, plantas que satisfaçam as especificações e que sejam de espécies similares, de modo a mantê-las em bom estado.
- (u) Caso se registre qualquer dano ou perda de equipamentos ou instalações na zona de prestação de serviço, que tenham por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições.
- (v) As plantas devem apresentar-se com bom crescimento, aspecto abundante e completo, e sem insectos nocivos, antes do termo do período de observação botânica; o IAM tem o direito de adiar o pagamento do item B até que este preencha os requisitos. Quando o estado de saúde e o efeito geral das plantas suscitem discussão, a decisão final será baseada nos pareceres da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, bem como no direito de exigir ao adjudicatário a sua substituição.

8. Registo e acompanhamento da rotina dos trabalhos com o sistema de inspeção electrónico do IAM

- (a) O adjudicatário obriga-se a destacar, pelo menos, um trabalhador que saiba utilizar o telemóvel inteligente equipado com o sistema de inspeção electrónico em versão chinesa para proceder ao registo e ao acompanhamento de inspeções, incluindo as diárias, de instalações e equipamentos, arborização, limpeza da zona, a declaração de reparação, recepção, informação e acompanhamento de casos municipais, entre outros. A verificação dos trabalhos recebidos na aplicação deve ser levada a cabo todos os dias, devendo ser feito acompanhamento dentro de 24 horas, e ser concluído no máximo de 3 (três) dias. Salvo as situações especiais aceites pelo IAM, na execução dos trabalhos acima referidos, deve cumprir as disposições na vigente Lei da Protecção de Dados Pessoais, bem como as orientações emitidas pelo IAM.
- (b) O adjudicatário obriga-se a disponibilizar telemóvel inteligente de reserva, que permita a substituição imediata em caso de avaria ou danos do telemóvel, no sentido de evitar impacto

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de
Macau

sobre os trabalhos diários de inspeção; o telemóvel de reserva acima mencionado será fornecido pelo adjudicatário.

- (c) O período de início destes trabalhos aguarda comunicação do IAM.

Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

Mapa da área da prestação de serviços

(a) Zona do Parque Industrial Transfronteiriço e Avenida Marginal do Lam Mau (cerca de 11739 m²)

1. Zonas de lazer, áreas ajardinadas e zonas para passeio de cães



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

2. Depósitos de lixo fechados



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

(b) Zonas próximas da Praça das Portas do Cerco (cerca de 10196 m²)

1. Zonas de lazer, áreas ajardinadas, instalações de arruamentos e zonas para passeio de cães



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

2. Depósitos de lixo fechados



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

(c) Zonas próximas entre Avenida Leste do Hipódromo e Avenida do Dr. Francisco Vieira (cerca de 6814 m²)

Zonas de lazer e áreas ajardinadas

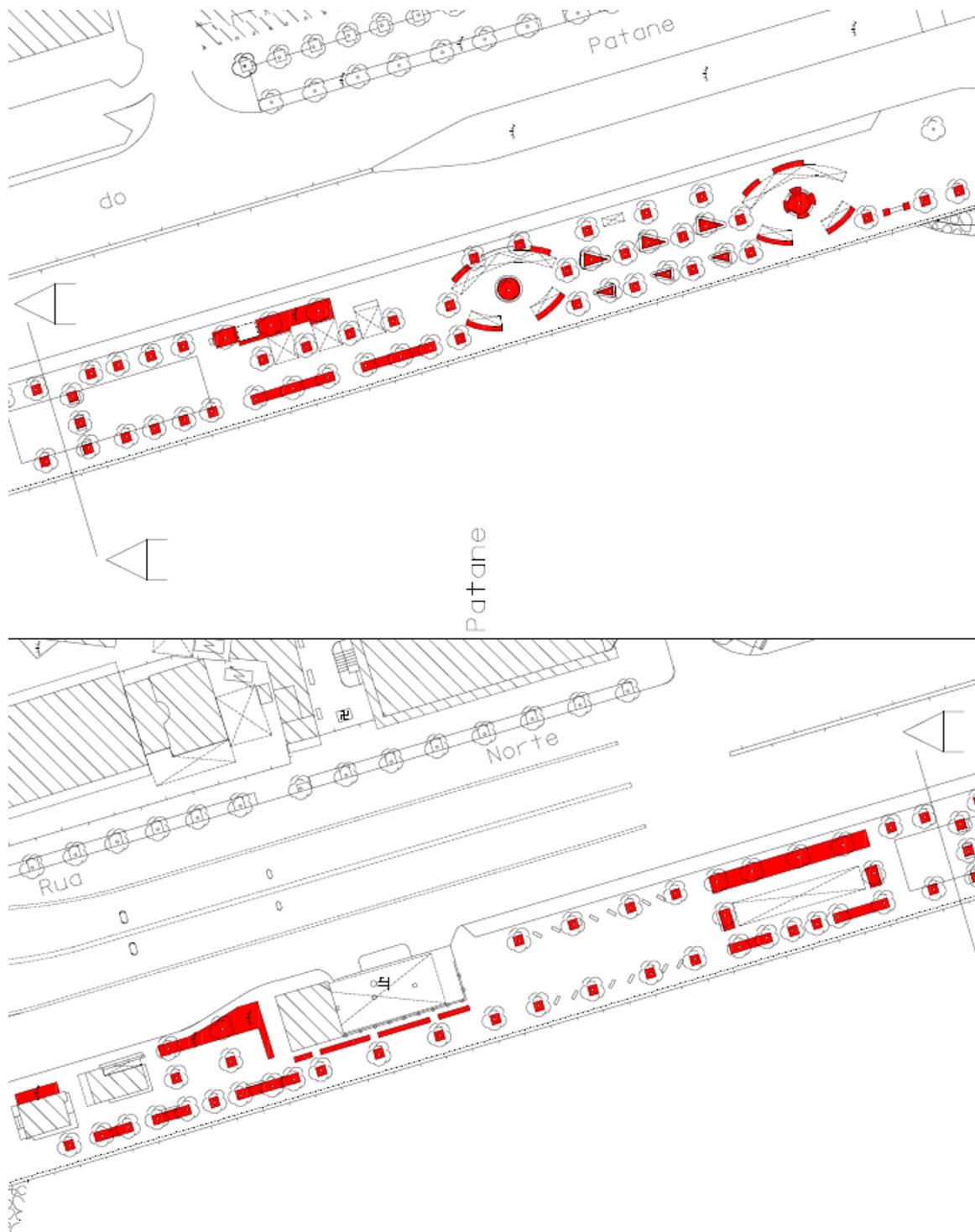


Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

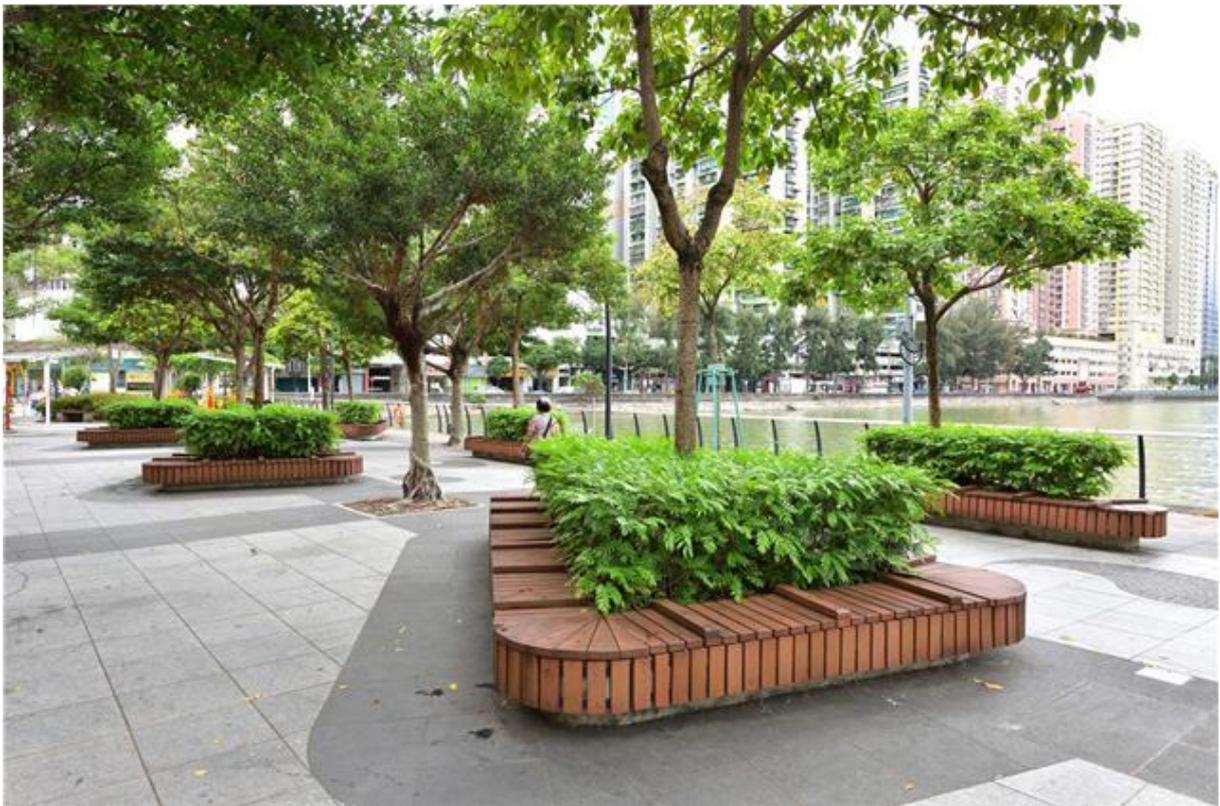
Mapa da área do plano de trabalho de melhoria da arborização

Zona de Lazer da Baía Norte do Fai Chi Kei, de cerca de 510 m²



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

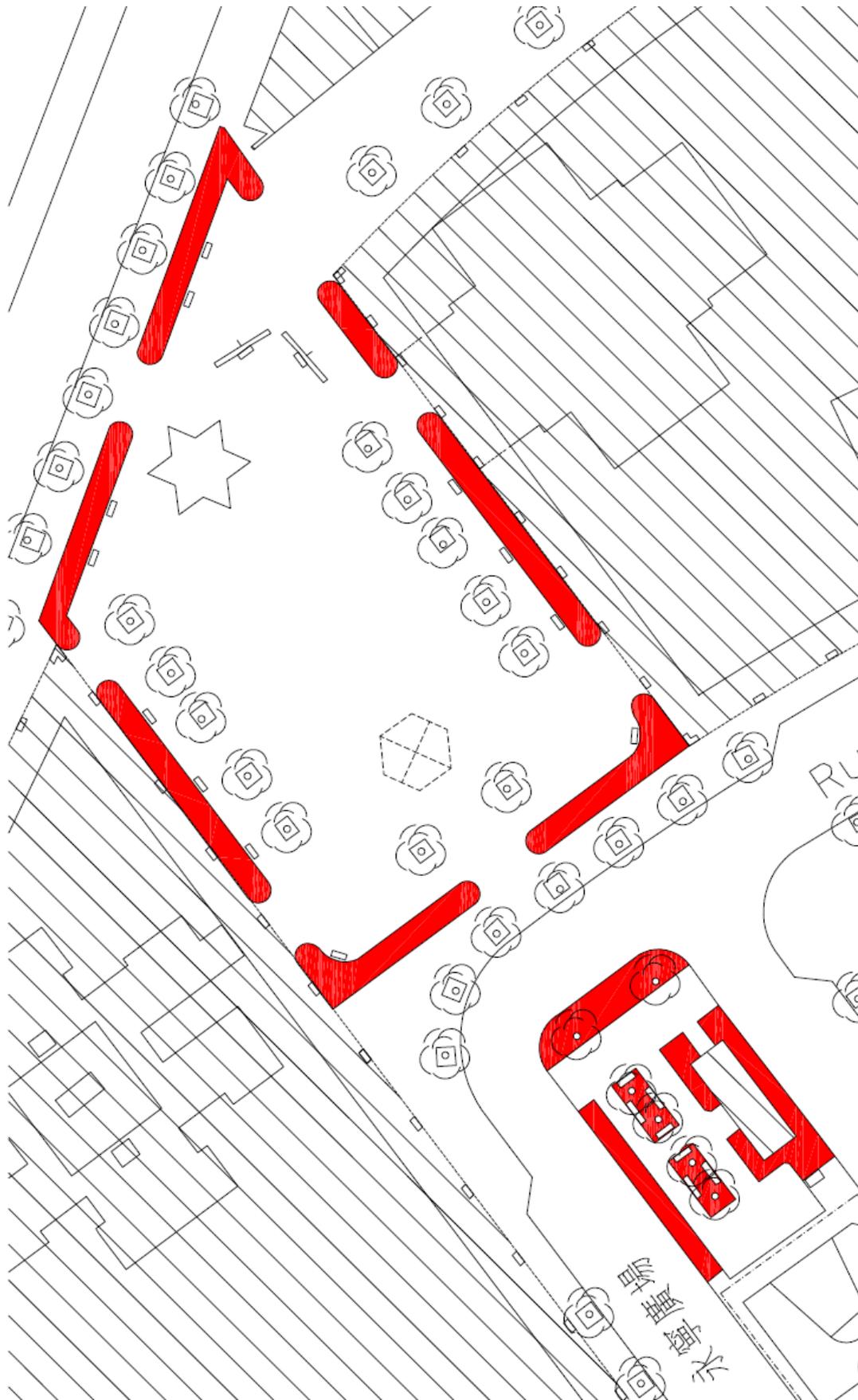
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- (a) Alameda da Tranquilidade, próximo do troço na Avenida Norte do Hipódromo, de cerca de 390 m²



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

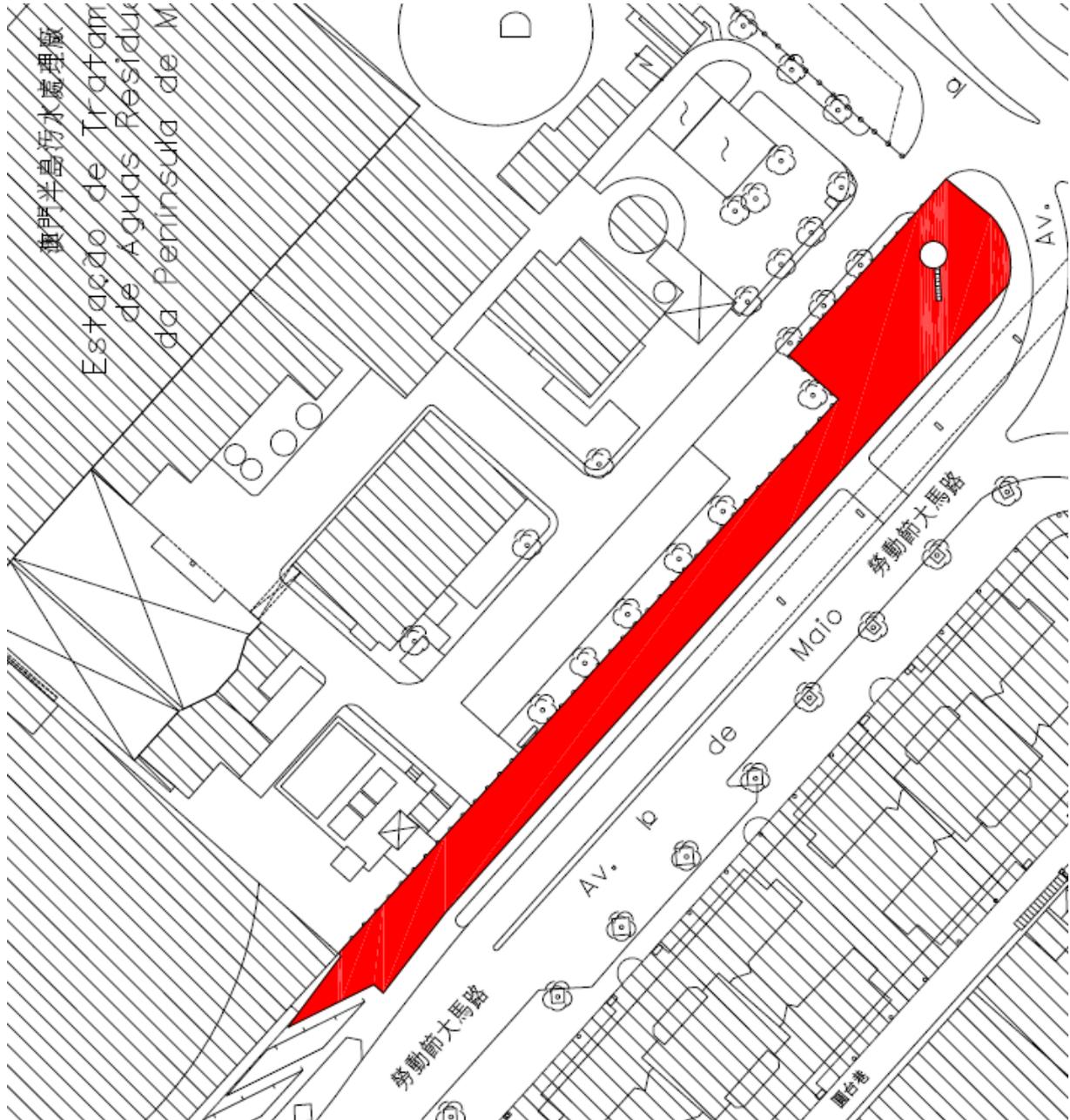
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

- (b) Zona ajardinada envolvente ao exterior da Estação de Tratamento de Águas Residuais, de cerca de 1230 m²



Concurso Público n.º 009/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Norte de Macau

